

*Recd. m
21/12/2025*



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Mensagem Retificativa nº 22

Três Passos, 22 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Mensagem Retificativa nº 23 ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2025, o qual dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 01, de 30 de dezembro de 1991, Código Tributário Municipal.

Altera o art. 40, § 2º, inciso I, do Projeto de Lei Complementar nº 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40

(...)

§ 2º

I - As tipologias dos empreendimentos e atividades que causam ou possam causar impacto ambiental, sujeitas ao licenciamento, são as constantes no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018 e alterações posteriores serão cobradas em conformidade com o Anexo XIII, constante nesta lei, a qual substitui a Tabela XIII da Lei Complementar nº 1/1991."

Além disso, a Tabela XIII, passará a vigorar com a seguinte denominação:

"ANEXO XIII

TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS EM URMs

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL"

Atenciosamente,

ARLEI LUIS
TOMAZONI:
068
0036365068

Assinado de forma
digital por ARLEI LUIS
TOMAZONI:70036365
068
Dados: 2025.12.22
11:59:26 -03'00'

ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
FLAVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos-RS